

HAMSÁ NEGÓCIOS

POLÍTICA DE PLD/FT E ANTICORRUPÇÃO

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
Integridade • Transparência • Responsabilidade

**Aplicável a funcionários, diretores, administradores, representantes,
prestadores de serviços e fornecedores da Hamsá Negócios.**

Documento institucional • Versão 1.0 • 2026

1. Objetivo

A Política de PLD/FT e Anticorrupção da Hamsá Negócios estabelece diretrizes para prevenir, identificar, avaliar e tratar riscos relacionados à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

Seu objetivo é proteger clientes, colaboradores, diretores, fornecedores, parceiros e a própria empresa, promovendo uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os funcionários, diretores, administradores, sócios, representantes, prestadores de serviços, consultores e fornecedores que atuem em nome, por conta ou em benefício da Hamsá Negócios, na medida de sua atuação.

Quando aplicável, suas diretrizes deverão ser incorporadas aos contratos e procedimentos de contratação de terceiros.

3. Princípios

- Legalidade: cumprir leis, regulamentos, contratos e normas aplicáveis.
- Integridade: agir com honestidade, boa-fé e responsabilidade.
- Prevenção: identificar riscos antes que se transformem em irregularidades.
- Transparência: manter informações e registros verdadeiros e verificáveis.
- Responsabilidade: cada pessoa é responsável por suas decisões e condutas.
- Confidencialidade: proteger informações pessoais, financeiras, comerciais e estratégicas.

4. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

A Hamsá não permitirá que seus produtos, serviços, canais ou relacionamentos sejam utilizados conscientemente para ocultar, movimentar ou facilitar recursos de origem ilícita ou destinados a atividades ilícitas.

- Realizar identificação e qualificação de clientes e contrapartes quando exigidas pela legislação, pelo parceiro ou pelo procedimento interno.
- Manter documentos e registros necessários à demonstração da regularidade das operações.
- Avaliar situações atípicas ou incompatíveis com o contexto conhecido da operação.
- Não realizar ou apoiar conscientemente operações que apresentem indícios relevantes de irregularidade.
- Encaminhar situações suspeitas à gestão responsável e, quando houver obrigação legal ou regulatória, ao órgão competente.
- Não comunicar ao cliente eventual comunicação de operação suspeita quando isso for proibido por lei ou norma.

5. Sinais de alerta

- Informações cadastrais inconsistentes, incompletas ou aparentemente falsas.
- Recusa injustificada em apresentar documentos necessários.
- Operação sem justificativa econômica ou comercial aparente.

- Uso de terceiros, documentos ou estruturas sem justificativa adequada.
- Pressão para burlar procedimentos ou evitar registros.
- Pagamentos ou benefícios incompatíveis com o serviço contratado.
- Qualquer situação que gere dúvida razoável sobre origem, finalidade ou legitimidade da operação.

Um sinal de alerta não significa, por si só, que exista crime. A situação deve ser analisada de forma responsável e encaminhada quando necessário.

6. Conheça seu Cliente e suas Contrapartes

- Coletar informações necessárias à finalidade legítima do relacionamento.
- Validar dados e documentos de acordo com os procedimentos aplicáveis.
- Identificar representantes e demais partes relevantes quando necessário.
- Atualizar informações quando houver alteração relevante ou inconsistência.
- Tratar dados pessoais de acordo com a legislação aplicável.

7. Pessoas Expostas Politicamente e Sanções

Quando aplicável à atividade, ao produto ou às regras do parceiro, a Hamsá adotará procedimentos para identificação e tratamento de relações envolvendo Pessoas Expostas Politicamente (PEPs), bem como verificações de sanções e restrições pertinentes.

Essas verificações deverão observar finalidade legítima, proporcionalidade, confidencialidade e proteção de dados.

8. Política Anticorrupção

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar, receber ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida para obter benefício, influenciar decisão ou facilitar negócio.

- Suborno ou vantagem indevida a agente público ou particular.
- Pagamentos de facilitação indevidos.
- Fraude, falsificação ou manipulação de documentos.
- Uso de terceiros para realizar pagamento ou benefício indevido.
- Fraude em contratações ou negociações.
- Obstrução ou interferência indevida em fiscalizações, auditorias ou investigações.

9. Brindes, Presentes e Hospitalidades

- Não oferecer ou aceitar benefícios destinados a influenciar decisões de forma indevida.
- Benefícios devem ser razoáveis, legítimos, transparentes e compatíveis com as regras aplicáveis.
- É proibido conceder vantagem indevida a agente público.
- Despesas profissionais devem possuir finalidade legítima e documentação adequada.

10. Fornecedores e Terceiros

Os fornecedores e terceiros devem atuar de forma compatível com os princípios de integridade da Hamsá.

- Avaliar reputação e informações relevantes antes da contratação, de forma proporcional ao risco.

- Incluir cláusulas de integridade nos contratos quando aplicável.
- Evitar pagamentos sem documentação, justificativa ou correspondência com os serviços prestados.
- Não permitir que terceiros utilizem o nome da Hamsá para oferecer ou receber vantagens indevidas.
- Comunicar situações de conflito de interesses ou condutas suspeitas.

11. Registros Contábeis e Financeiros

- Registrar operações e despesas de forma completa, correta e tempestiva.
- Manter documentos que comprovem a natureza e finalidade dos pagamentos.
- Não criar registros falsos, incompletos, paralelos ou sem suporte.
- Não utilizar recursos não registrados para finalidades indevidas.
- Submeter despesas excepcionais aos níveis de aprovação definidos pela empresa.

12. Conflitos de Interesses

- Comunicar situações em que interesse pessoal possa influenciar uma decisão profissional.
- Não favorecer fornecedor, cliente ou parceiro por benefício pessoal.
- Não receber comissão ou vantagem não autorizada de terceiros.
- Afastar-se de decisões quando houver conflito relevante, conforme orientação da gestão.

13. Proteção de Dados e Confidencialidade

- Acessar somente os dados necessários à função.
- Proteger documentos e informações contra acesso não autorizado.
- Não compartilhar dados sem fundamento e autorização adequada.
- Comunicar incidentes ou suspeitas de exposição indevida de dados.

Os controles de PLD/FT e integridade devem respeitar a legislação aplicável de proteção de dados.

14. Treinamento

A Hamsá buscará promover orientação periódica sobre PLD/FT, anticorrupção, ética, conflitos de interesses, proteção de dados e procedimentos de comunicação de irregularidades.

Funcionários, diretores e terceiros relevantes deverão conhecer as regras relacionadas às suas funções.

15. Canal de Comunicação e Não Retaliação

A Hamsá deverá disponibilizar canal adequado para comunicação de dúvidas, suspeitas ou violações desta Política.

- Relatos de boa-fé serão tratados com seriedade e discrição.
- Não será tolerada retaliação contra quem comunicar uma preocupação de boa-fé.
- Quando possível, o relato deve conter fatos, datas e documentos que auxiliem a análise.
- O uso deliberadamente falso do canal poderá ser objeto de apuração.

16. Apuração e Medidas

Indícios de violação poderão ser apurados de forma proporcional, imparcial e documentada.

Conforme a gravidade, poderão ser adotadas medidas disciplinares, administrativas ou contratuais, sem prejuízo de outras providências legalmente cabíveis.

Quando houver obrigação legal ou regulatória, a Hamsá poderá comunicar fatos às autoridades ou órgãos competentes.

17. Monitoramento e Revisão

- Revisar esta Política periodicamente.
- Atualizar controles diante de mudanças relevantes na legislação, produtos, parceiros ou modelo de negócio.
- Avaliar a efetividade dos controles e implementar melhorias.
- Registrar ocorrências relevantes e acompanhar medidas corretivas.

18. Compromisso Institucional

A Hamsá Negócios entende que integridade é parte essencial da confiança construída com clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores.

Nenhuma meta comercial, comissão, contratação ou oportunidade de negócio está acima da obrigação de agir de forma legal, ética e responsável.

Na Hamsá, fazer negócios de forma correta é parte do próprio negócio.

HAMSÁ NEGÓCIOS
Planejamento e Proteção Financeira

Documento institucional. Deve ser complementado, quando aplicável, por procedimentos internos, contratos, regras dos parceiros e normas específicas dos órgãos reguladores da atividade efetivamente exercida.